

LEI Nº 326, de 25 de novembro de 1983.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Fago saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, para o exercício de 1984, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes de capital, na forma da legislação em vigor, nos seguintes cobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 197.250.000,00
1.1. Receita Tributária	R\$ 1.000.000,00
1.2. Receita Patrimonial	50.000,00
1.3. Transferências Correntes	R\$ 196.000.000,00
1.4. Outras Receitas Correntes	R\$ 20.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.750.000,00
2.1. Operações de Crédito	R\$ 2.000,00
2.2. Alienação de bens móveis e imóveis	R\$ 2.750.000,00
2.3. Transf. de Capital	R\$ 250.000,00
T O T A L	R\$ 200.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO





Art. 3º - A Despesa será realizada em conformidade com os anexos integrantes desta lei, distribuídos da seguinte maneira:

I - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - Câmara de Vereadores.....	Cr\$	5.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	14.500.000,00
03 - Secretaria Geral.....	Cr\$	5.000.000,00
04 - Divisão de Finanças.....	Cr\$	7.000.000,00
05 - Engenho Velho do Município.....	Cr\$	18.298.016,00
06 - Divisão de Educação.....	Cr\$	22.000.000,00
07 - Divisão de Saúde e Assistência Social.....	Cr\$	1.500.000,00
08 - Divisão de Obras.....	Cr\$	74.000.000,00
09 - Divisão de Serviços Públicos.....	Cr\$	4.000.000,00
10 - Depto Municipal de Escolas de Rodagem.....	Cr\$	40.000.000,00
11 - Reserva de Contingência.....	Cr\$	7.701.964,00
	Cr\$	200.000.000,00

T O T A L.....
III - DESPESAS POR CATEGORIAS ORÇAMENTÁRIAS:

Despesas Correntes.....	Cr\$	94.231.360,00
Despesas de Capital.....	Cr\$	87.220.000,00
- Passivo.....	Cr\$	67.000.000,00
- Material de Consumo.....	Cr\$	11.810.000,00
- Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$	5.110.000,00
- Diversas Despesas de Custeio.....	Cr\$	100.000,00
- Transferências Captações.....	Cr\$	12.067.360,00
- Transferências Intergovernamentais.....	Cr\$	200.000,00
- Transferências a Instituições Privadas.....	Cr\$	2.550.000,00
- Transferências a Pessoas.....	Cr\$	1.780.000,00
- Encargos da Dívida Pública.....	Cr\$	1.531.360,00
- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	Cr\$	4.000.000,00
Despesa de Capital.....	Cr\$	20.016.576,00
- Investimentos.....	Cr\$	96.750.000,00
- Obras e Instalações.....	Cr\$	87.000.000,00
- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	9.650.000,00
- Diversos Investimentos.....	Cr\$	100.000,00

<u>Transferências de Capital</u>	Cr\$ 1.266.656,00
- Amortização da Dívida Interna	Cr\$ 1.266.656,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 7.701.984,00
T O T A L	Cr\$ 200.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição Federal.

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados a suplementar, por ato do Executivo, as dotações que apresentarem deficiência na execução Orçamentária.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, digo, no dia primeiro de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:
em 25 de novembro de 1983.

Elcio Schmitz
Elcio Schmitz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada e promulgada, em todo o supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Elcio Schmitz
Secretaria Geral

